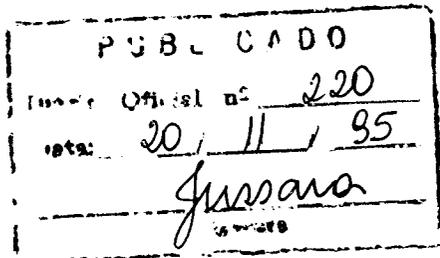




LEI Nº 4.803 DE 13 DE novembro DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Piauí - ABECS.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Piauí - ABECS, com sede e foro em Teresina - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

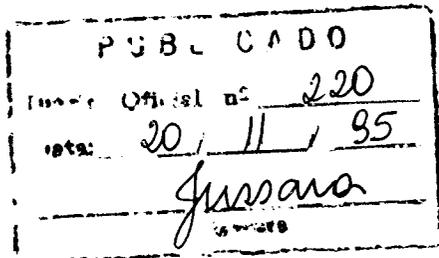
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de novembro de 1995.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 4.803 DE 13 DE novembro DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Piauí - ABECS.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Piauí - ABECS, com sede e foro em Teresina - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 13 de novembro de 1995.

Francisco de Assis...
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETARIA DE GOVERNO